



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2392 DATA: 18/07/17

INDICAÇÃO Nº /2017

DISPÕE sobre a indicação do projeto de lei de reserva de vagas de estacionamento para gestantes.

A vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes indica a V. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito junto a Secretaria competente, a criação do projeto de lei que reserva para gestantes, durante todo o período gestacional, vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados.

### JUSTIFICATIVA

NOBRES COLEGAS VEREADORES;

A legislação federal já estabelece regras para reserva de vagas para idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. A presente proposição estende esse benefício às gestantes, durante todo o período gestacional, assegurando-as vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados.

Gravidez obviamente não é doença, mas toda gestante é uma pessoa com mobilidade reduzida. E não apenas nos meses finais da gravidez, mas também nos primeiros meses. Segundo os médicos, o primeiro trimestre é o mais crítico de toda gravidez. Nessa fase, acontece a maioria dos abortos espontâneos e ameaças de aborto.

Nos meses seguintes, o ganho de peso e o crescimento da barriga, geram grande sobrecarga na coluna vertebral e o sistema cardiorrespiratório. São condições que geram desconforto e cansaço diário.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Diante o exposto, em razão da relevância da matéria aqui tratada, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2017.

  
**ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS**

**VEREADORA**